

-LEI Nº 18/85, DE 01 DE JULHO DE 1985-
(Projeto de Lei nº 20/85)

(Autoriza a abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições -- que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, - em sessão ordinária realizada em 28 de junho de 1985, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-218.500.000-(duzentos e dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, como segue:

1.1. Câmara Municipal

3111. Pessoal Civil

01. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 30.000.000-

2.1. Gabinete do Prefeito

3131. Remuneração de Serviços Pessoais

09. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 8.000.000-

2.2. Secretaria

3120. Material de Consumo

15. Materiais de Consumo em geral.....Cr\$- 2.000.000-

2.3. Setor de Finanças

3111. Pessoal Civil

18. Salários e vantagens.....Cr\$- 15.000.000-

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

3132. Outros Serviços e Encargos

27. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 5.000.000-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3132. Outros Serviços e Encargos

34. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 10.000.000-

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111. Pessoal Civil

41. Salários e vantagens.....Cr\$- 50.000.000-

3120. Material de Consumo

42. Manutenção da unidade.....Cr\$- 50.000.000-

3132. Outros Serviços e Encargos

44. Manutenção da unidade.....Cr\$- 10.000.000-

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3120. Material de Consumo

49. Materiais de consumo em geral.....Cr\$- 4.000.000-

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo

55. Coordenação e manutenção.....Cr\$- 30.000.000-

5.2. Despesas Gerais da Administração4351. Amortização da Dívida Contratada

78. Amortização de Financiamento.....Cr\$- 4.500.000-

Total.....Cr\$-218.500.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, --
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento
vigente, a saber:

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem4120. Equipamentos e Material Permanente47. Aquisição de veículos, equipamentos
rodoviários e outros equipamentos e
material permanente.....Cr\$-218.500.000-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de julho de 1985.



Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipi-
pal, afixada no lugar de costume e publicada nos termos da Lei Com-
plementar nº 384, de 28/12/84.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO